



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.713, DE 02 DE JULHO DE 2014.
Altera o art. 6º e §1º, da Lei nº 5.059 de 29 de março de 2006, para criar um cargo de Motorista, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado um cargo de Motorista, Padrão 02, cujas atribuições constam no Anexo I da lei nº 5.059 de 29 de março de 2006, alterada pela Lei nº 6.400 de 03 de abril de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Julho de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretária Municipal de Administração em exercício